DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Licitações e Contratos 9
Revogação / Anulação 9

Poder Legislativo 9
Licitações e Contratos 9
Extrato 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.134, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Cemitério Municipal de Icém, localizado na Rua: Ovidio Custódio Moreira, s/nº, sede do município de Icém-SP, passa a ter a seguinte denominação:

CEMITÉRIO MUNICIPAL "JESUS DANIEL DE OLIVEIRA"

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Icém-SP., encarregada e autorizada a instalar no prazo de 90 (noventa) dias, letreiro ou placa com a denominação conforme o artigo 1º.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se e quando necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 15 de dezembro de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

BIOGRAFIA DO SR. *JESUS DANIEL DE OLIVEIRA*, PARA INSTRUIR PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em breve relato apresentamos um pouco da história de Jesus Daniel de Oliveira, nascido em Guaraci/SP, em 28 de maio de 1931, vindo a falecer em 18 de agosto de 2011 aos 80 anos de idade, por insuficiência respiratória.

Filho de Antônio Daniel de Oliveira e Claudina Esméria de Jesus. Enfrentou muitas dificuldades na vida, mas sempre se pautou pela honestidade, trabalho e simplicidade. Apesar de enfrentar inúmeras dificuldades, incluindo escassez e pobreza material, Sr. Jesus teve duas filhas: Maria Aparecida de Oliveira e Joana D'Arc de Jesus. Quando essas filhas cresceram, casaram e partiram, Sr. Jesus casou novamente com Almerinda Carolina de Miranda, vivendo com ela até o final de sua vida.

Com todas as asperezas da vida, Sr. Jesus Daniel era uma pessoa de muito bom humor, alegre e generoso. Nunca estudou, mas aprendeu com a vida os ensinamentos necessários para exercer bem a sua profissão de coveiro e zelador do cemitério, profissão esta que ele exerceu por 25 anos.

Ao aproximar do dia de finados, Sr. Jesus iniciava com muito esmero os preparativos para a celebração desse dia: deixava tudo limpinho, lavava os túmulos, pintava as guias e sarjetas de separação, podava as plantas lá existentes, para que no dia 02 de novembro, o cemitério pudesse estar apto para receber os visitantes que vinham orar pelos seus falecidos. Neste dia, Sr. Jesus Daniel vestia-se de branco e ficava lá durante todo o tempo, para caso alguém não soubesse onde seu familiar estava sepultado, ele prontamente, o levasse até ao túmulo. Conhecia a todos e sabia de cor, o local e nome de cada pessoa ali sepultada.

Assim sendo, nada mais justo do que denominar o Cemitério Municipal com o nome de Jesus Daniel de Oliveira (Sr. Jesus), como uma homenagem póstuma àquele que tanto serviu o município através do seu trabalho, simples, mas indispensável.

Que seu nome seja lembrado como alguém que muito bem exerceu sua função de cuidar daqueles que após cumprirem sua missão aqui na terra, precisam de lugares para descansar... precisam de mãos que os façam descer até a sua última morada.

Icém-SP., 15 de dezembro de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº 2.135, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.296.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Seis Mil Reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.296.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Seis Mil Reais)**, para reforço das seguintes programações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 02 CHEFIA DO EXECUTIVO			
02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
04 Administração			
04 122 Administração Geral			
04 122 015 Gestão Político Administrativa			
04 122 0015 2010 Manutenção das Atividades - Gabinete Prefeito e Dependências			
04 122 0015 2010 0001 Cesta Básica de Funcionários			
FICHA 027	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	1.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM
Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

02 03 DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
02 03 01 ADMINISTRAÇÃO			
04 Administração			
04 122 Administração Geral			
04 122 0020 Organização e Modernização Administrativa			
04 122 0020 2015 0000 Manutenção das Atividades - Administração			
FICHA 033	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	50.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	
FICHA 035	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	
04 122 0020 2015 0001 Cesta Básica de Funcionários			
FICHA 038	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	8.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	
02 03 02 FINANÇAS E CONTABILIDADE			
04 Administração			
04 123 Administração Financeira			
04 123 0025 Gestão Financeira e Contábil			
04 123 0025 2020 0000 Manutenção das Atividades – Finanças e Contabilidade			
FICHA 042	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	
02 03 03 CASA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20 Agricultura			
20 606 Extensão Rural			
20 606 0030 Assistência Técnica Agropecuária			
20 606 0030 2030 0000 Manutenção das Atividades – Casa da Agricultura e Abastecimento			
FICHA 056	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	
02 04 DIVISÃO DE ASSITENCIA E PREVIDENCIA			
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 Assistência Social			
08 244 Assistência Comunitária			
08 244 0035 Ações da Assistência Social Geral			
08 244 0035 2035 0001 Cesta Básica de Funcionários			
FICHA 099	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	10.00 0,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 510.000	Assistência Social-Geral	
02 04 05 PREVIDENCIA			
09 Previdência Social			
09 271 Previdência Básica			
09 271 0050 Previdência Social Básica			
09 271 0050 2055 Manutenção das Atividades - Previdência			
09 271 0050 2055 0001 Contribuição para o PIS / PASEP			
FICHA 150	3.3.90.47.00 – Obrigações Tributária e Contribuitivas	R$	80.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	
02 05 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE			
02 05 01 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			
10 Saúde			
10 301 Atenção Básica			
10 301 0055 Ações Básicas da Saúde			
10 301 0055 2061 0000 Atenção Básica - Ações Básicas de Saúde			
FICHA 170	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	25.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 310.000	Saúde-Geral	
FICHA 174	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	80.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 310.000	Saúde-Geral	
10 301 0055 2061 0001 Cesta Básica de Funcionários			
FICHA 179	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	4.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 310.000	Saúde-Geral	
10 301 0055 2062 0000 Ações Média e Alta Complexidade em Saúde			
FICHA 190	3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 310.000	Saúde-Geral	
10 301 0055 2062 0001 Cesta Básica de Funcionários			
FICHA 192	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	2.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 310.000	Saúde-Geral	
10 301 0055 2063 0000 Ações de Vigilância em Saúde			
FICHA 195	3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 300.040	Bloco-Vigilância em Saúde	
FICHA 199	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	2.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 310.000	Saúde-Geral	
10 301 0055 2063 0001 Cesta Básica de Funcionários			
FICHA 205	3.3.90.32.00 -Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	1.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 310.000	Saúde-Geral	
10 301 0055 2064 0000 Ações de Assistência Farmacêutica			
FICHA 206	3.1.90.11.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 310.000	Saúde-Geral	
FICHA 207	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	3.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 310.000	Saúde-Geral	
FICHA 210	3.3.90.30.00 –Material de Consumo	R$	93.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 310.000	Saúde-Geral	
02 05 02 P.S.F. – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
10 Saúde			
10 301 Atenção Básica			
10 301 0060 Apoio do P.S.F.			
10 301 0060 2070 0000 Manutenção das Atividades – P.S.F. – Programa Saúde Família			
FICHA 221	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	3.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 300.038	Bloco- Atenção Básica	
FICHA 222	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	23.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 310.000	Saúde Geral	
FICHA 226	3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 310.000	Saúde-Geral	
10 301 0060 2070 0001 Cesta Básica de Funcionários			
FICHA 227	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	2.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 310.000	Saúde Geral	
02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 06 02 ENSINO FUNDAMENTAL			
12 Educação			
12 361 Ensino Fundamental			
12 361 0075 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental			
12 361 0075 1124 0000 Aquisição de Equipamentos – Ensino Fundamental			
FICHA 243	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	208.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 220.000	Ensino Fundamental	
12 361 0075 2080 0000 Manutenção das Atividades – Ensino Fundamental			
FICHA 250	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	240.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 220.000	Ensino Fundamental	
FICHA 252	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	105.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 220.000	Ensino Fundamental	
12 361 0075 2080 0001 Cesta Básica de Funcionários			
FICHA 254	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	2.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 220.000	Ensino Fundamental	
02 06 03 FUNDO MANUT.DESENV.EDUC. BÁSICA E DE VALOR. PROF.DA EDUC.			
12 Educação			
12 361 Ensino Fundamental			
12 361 0080 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério			
12 361 0080 1132 0000 Aquisição de Equipamentos - FUNDEB			
FICHA 265	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	400.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 262.000	Educação – FUNDEB - Outros	
12 361 0080 2085 0000 Manutenção das Atividades - FUNDEB			
FICHA 267	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	50.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 261.000	Educação-FUNDEB- Magistério	
FICHA 269	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	10.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 261.000	Educação – FUNDEB - Magistério	
FICHA 272	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	50.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 262.000	Educação – FUNDEB - Outros	
FICHA 274	3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM
Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 262.000	Educação – FUNDEB - Outros

12 361 0080 2085 0001 Cesta Básica de Funcionários			
FICHA 276	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	15.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 262.000	Educação-FUNDEB-Outros	

02 06 04 ENSINO PROFISSIONALIZANTE			
12 Educação			
12 363 Ensino Profissional			
12 363 0085 Qualificação para o Trabalho			
12 363 0085 2090 0000 Manutenção das Atividades - Ensino Profissionalizante			
FICHA 280	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	20.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	

02 06 06 CRECHE-ESCOLA			
12 Educação			
12 365 Educação Infantil			
12 365 0095 Apoio a Criança de 0 a 06 anos			
12 365 0095 1161 0000 Aquisição de Equipamentos – Creche Escola			
FICHA 289	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	36.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 212.000	Educ. Infantil-Creche	

12 365 0095 1163 0000 Aquisição de Equipamentos – Creche Escola - FUNDEB			
FICHA 290	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	25.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 273.000	Educ.- FUNDEB- Outros -Creche	

12 365 0095 2100 0000 Manutenção das Atividades – Creche Escola			
FICHA 294	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	35.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 212.000	Educ. Infantil-Creche	

FICHA 296	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	70.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 212.000	Educ. Infantil-Creche	

12 365 0095 2102 0000 Manutenção das Atividades – Creche Escola - FUNDEB			
FICHA 306	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	25.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 273.000	Educ.- FUNDEB-Outros-Creche	

FICHA 308	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 273.000	Educ.- FUNDEB – Outros -Creche	

02 06 07 ENSINO INFANTIL			
12 Educação			
12 365 Educação Infantil			
12 365 0100 Educação na 1ª infância			
12 365 0100 1171 0000 Aquisição de Equipamento- Ensino Infantil			
FICHA 311	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	55.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 213.000	Educ. Infantil-Pré-Escola	

12 365 0100 1172 0000 Aquisição de Equipamentos – Ensino Infantil - FUNDEB			
FICHA 312	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	25.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 274.000	Educ. – FUNDEB – Outros – Pré-Escola	

12 365 0100 2110 0000 Manutenção das Atividades – Ensino Infantil			
FICHA 315	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 213.000	Educ. Infantil-Pré-Escola	

FICHA 318	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	50.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 213.000	Educ. Infantil-Pré-Escola	

FICHA 320	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	16.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 213.000	Educ. Infantil-Pré-Escola	

12 365 0100 2110 0001 Cesta Básica de Funcionários			
FICHA 321	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	2.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 213.000	Educ. Infantil-Pré-Escola	

12 365 0100 2111 0000 Manutenção das Atividades – Ensino Infantil – FUNDEB			
FICHA 327	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	25.000,00

Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 274.000	Educ. – FUNDEB – Outros – Pré-Escola	

FICHA 329	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 274.000	Educ. – FUNDEB – Outros – Pré-Escola	

02 07 DIVISÃO MUNIC. DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E MEIO AMBIENTE			
02 07 01 Casa da Cultura			
13 Cultura			
13 392 Difusão Cultural			
13 392 0110 Promoção de Eventos Culturais			
13 392 0110 2120 0000 Manutenção das Atividades – Casa da Cultura			
FICHA 342	3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros–Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	

02 07 03 SETOR DE EVENTOS E TURISMO			
13 CULTURA			
13 695 Turismo			
13 695 0120 Promoção de Eventos e Fomento ao Turismo Local			
13 695 0120 2135 0000 Manutenção das Atividades – Setor de Eventos e Turismo			
FICHA 352	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	20.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	

FICHA 354	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	

02 08 DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
02 08 02 SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 Urbanismo			
15 451 Infra-Estrutura Urbana			
15 451 0135 Conservação de Vias, Praças e Logradouros Públicos			
15 451 0135 2145 0000 Manut. das Atividades - Serviços de Infra-Estrutura Urbana			
FICHA 372	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	50.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	

FICHA 374	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	

02 08 03 Limpeza Publica			
15 Urbanismo			
15 452 Serviços Urbanos			
15 452 0145 Limpeza de Vias Publicas			
15 452 0145 2165 0000 Manut. das Atividades - Limpeza Publica			
FICHA 379	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	5.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	

02 08 07 ILUMINAÇÃO PUBLICA			
25 Energia			
25 752 Energia Elétrica			
25 752 0165 Extensão da Elétrica			
25 752 0165 2175 0000 Manutenção das Atividades - Iluminação Pública			
FICHA 395	3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros–Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	

02 08 08 ESTRADAS VICINAIS RURAIS			
26 Transportes			
26 782 Transporte Rodoviário			
26 782 0170 Melhoramento e Conservação de Estradas			
26 782 0170 2180 0000 Manut. das Atividades - Estradas Vicinais Rurais			
FICHA 399	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	5.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	

02 09 DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES			
02 09 01 SETOR DE ESPORTES E LAZER			
27 Desporte e Lazer			
27 812 Desporto Comunitário			
27 812 0180 Atividades Esportivas e Recreativas			
27 812 0180 2190 0000 Manutenção das Atividades - Setor de Esportes e Lazer			
FICHA 407	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	

FICHA 409	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	5.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	

FICHA 411	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	

TOTAL DO CRÉDITO	**R$**	**2.296.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 1.964, e apurado conforme demonstrativo que acompanhou o projeto relativo a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 15 de dezembro de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

.....

Decretos

DECRETO Nº 108, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE DOCENTES EFETIVOS EM SITUAÇÃO ESPECIAL DE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO informação de que existem na Classe Docente do Quadro do Magistério professores efetivos que, apesar de contratados por jornada de 30 horas semanais, vêm atuando em jornada de 40 horas semanais desde o momento do ingresso no emprego público;

CONSIDERANDO que a extensão de 10 (dez) horas de trabalho semanal desses docentes sempre foi acolhida administrativamente, sem ressalvas, inclusive de modo ininterrupto, integrando, portanto, o patrimônio jurídico-laboral desses servidores;

CONSIDERANDO que diante de tal circunstância, torna-se indene de dúvidas o direito à manutenção dessa carga horária, sob pena de redução salarial imposta arbitrariamente pelo empregador público;

CONSIDERANDO a existência de número de aulas livres suficientes ao atendimento da formalização e integralização da carga horária de trabalho desses servidores, sem prejuízo ou qualquer impacto orçamentário financeiro decorrente desse ato;

CONSIDERANDO que no uso do poder diretivo do empregador, a Administração Pública pode atuar na regularização das relações com seus empregados submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); e

CONSIDERANDO o princípio jus laboral da primazia da realidade e o princípio administrativo da autotutela dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Com o objetivo de regularizar a situação funcional de docentes efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal, fica autorizada, no interesse da Administração e observada a disponibilidade de aulas, a ampliação da jornada de trabalho nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto aplica-se aos docentes efetivos que atuem em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais desde seu ingresso no serviço público municipal, nas seguintes categorias:

I – *Professor de Educação Especial* com jornada de 30 horas semanais, para aderir à jornada regular de 40 horas semanais;

II – *Professor de Informática*, com jornada de 30 horas semanais, para aderir à jornada regular de 40 horas semanais;

III – *Professor de Educação Básica II*, com jornada de 30 horas semanais, para aderir à jornada regular de 40 horas semanais.

Parágrafo único: A oferta de opção para alteração de jornada de trabalho, de que trata este artigo, será realizada excepcionalmente e apenas nesta oportunidade, para assegurar a regularização das jornadas de trabalho dos docentes efetivos em momento anterior à realização de concurso público para ingresso de novos professores.

Art. 3º - É livre a opção do docente pela alteração da jornada de trabalho, firmando, para este fim, o Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho constante do Anexo I deste Decreto e modificando permanentemente sua carga horária de trabalho contratual, em caráter definitivo e irretratável.

§ 1º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será composta nos termos do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 2.058/2019.

§ 2º - Não havendo interesse na alteração de jornada de trabalho, o docente assinará o Termo de Renúncia constante do Anexo II deste Decreto, declarando que lhe foi assegurado optar.

Art. 4º - A alteração de jornada de trabalho de que trata este Decreto passará a vigorar a partir do **ano letivo de 2022**, assegurando aos professores optantes a prerrogativa de participarem das sessões de atribuição de classes e/ou aulas para composição integral de sua jornada, em processo inicial.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela DIME (Divisão Municipal de Educação).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 08 de dezembro de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

ANEXO I

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

O **MUNICÍPIO DE ICÉM – ESTADO DE SÃO PAULO**, com Prefeitura situada na Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550 - Centro, ICÉM, com CNPJ/MF sob nº 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº___/SSP/UF, e CPF/MF nº ____, residente e domiciliado neste mesmo município e com endereço funcional supra referido, ora denominado **CONTRATANTE,** e **NOME DO(A) DOCENTE**, brasileiro(a), estado civil, ocupante do emprego público de Professor II - disciplina, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____/SSP/UF e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Av./Al./Trav.: _____, nº ____ na cidade de _____, Estado de _____, denominada neste ato de **CONTRATADO(A),** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Trabalho celebrado em ____ de _____ de _____, conforme matrícula nº_____, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO

1. Fica alterada a jornada de trabalho contratada conforme ato supra referido, passando, a partir de 01 de fevereiro de 2022 a vigorar na forma do Art. 12, II, combinado com o anexo IV, todos da Lei Complementar Municipal nº 2.058/2019, passando a cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA(O)** o valor equivalente à sua jornada de trabalho, com acréscimo da proporcional diferença encontrada entre a jornada anterior e a consignada neste termo aditivo, consideradas suas vantagens pessoais e demais parcelas remuneratórias eventualmente incidentes sobre o salário base, na forma da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de trabalho celebrado em ____ de _____ de _____, conforme Portaria (ou outro ato de nomeação/admissão) nº _____, de ____ de _____ de _____; desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho retro consignado, em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Icém/SP, _____de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ICÉM – ESTADO DE SÃO PAULO

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA – Prefeito Municipal

CONTRATADA:

_____

NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____

RG nº: _____/SSP/UF – CPF/MF nº: _____

Endereço: _____

Ass.:_____

2) Nome completo: _____

RG nº: _____/SSP/UF – CPF/MF nº: _____

Endereço: _____

Ass.:_____

ANEXO II

TERMO DE RENÚNCIA

DECRETO Nº _____/2021

Eu, **NOME DO DOCENTE**, brasileiro(a), estado civil, ocupante do emprego público de _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____/SSP/UF e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Av./Al./Trav.: _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, **DECLARO**, nos termos do Decreto Municipal nº _____, de _____ de dezembro de 2021 que, diante da opção de firmar o Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho junto à Prefeitura Municipal de Icém para ampliar minha jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, DECLINO da oferta, de livre e espontânea vontade, ciente de que **RENUNCIO**, neste ato, a trabalhar por jornada superior a 30 (trinta) horas semanais.

Por ser verdade, firmo o presente nesta data.

Icém/SP, ____ de _____ de 2021.

_____

ASSINATURA DO DOCENTE

.....

DECRETO Nº 111, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ICÉM, PARA EFEITOS DE LANÇAMENTO DO IPTU, BEM COMO DAS DEMAIS TAXAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária do valor venal dos imóveis urbanos do município de Icém, bem como das demais taxas e tributos municipais, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro entre as receitas e as despesas municipais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei Municipal n.º 866, de 22/12/1983 (Código Tributário Municipal), em consonância com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições correlatas previstas na legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor venal dos imóveis urbanos do município de Icém, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a partir de 1º de janeiro de 2022,

de conformidade com a Planta Cadastral de Valores Imobiliários, mediante aplicação do percentual de **10,96% (DEZ VIRGULA NOVENTA E SEIS DÉCIMOS PERCENTUAIS)**, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos 12 (doze) meses (dezembro de 2020 a novembro de 2021).

Parágrafo Único - O índice percentual estabelecido no *caput* deste artigo também será aplicado para a atualização dos demais tributos e taxas municipais.

Art. 2º - O IPTU referente ao exercício de 2022 poderá ser pago em Parcela Única até o dia **10/03/2022** com desconto de **10% (dez por cento)** sobre o valor anual total ou no valor integral em 10 parcelas conforme tabela abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO	PARCELA	VENCIMENTO
1ª	10/03/2022	**6ª**	10/08/2022
2ª	11/04/2022	**7ª**	12/09/2022
3ª	10/05/2022	**8ª**	10/10/2022
4ª	10/06/2022	**9ª**	10/11/2022
5ª	11/07/2022	**10ª**	12/12/2022

Art. 3º - A taxa referente ao Alvará de Licença para Localização e Funcionamento do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços deverá ser paga em parcela única até o dia **10 de março de 2022**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor **a partir de 1º de janeiro de 2022**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 14 de dezembro de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no lugar público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

.....

DECRETO Nº 112, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.296.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Seis Mil Reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 2.135, de 15/12/2021, fica aberto na Contadoria desta Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.296.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Seis Mil Reais)**, para reforço das seguintes programações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 015 Gestão Político Administrativa
04 122 0015 2010 Manutenção das Atividades - Gabinete Prefeito e Dependências
04 122 0015 2010 0001 Cesta Básica de Funcionários
FICHA 027 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00 Código de Aplicação: 110.000 Geral
02 03 DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 03 01 ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0020 Organização e Modernização Administrativa
04 122 0020 2015 0000 Manutenção das Atividades - Administração
FICHA 033 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00 Código de Aplicação: 110.000 Geral
FICHA 035 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00 Código de Aplicação: 110.000 Geral
04 122 0020 2015 0001 Cesta Básica de Funcionários
FICHA 038 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00 Código de Aplicação: 110.000 Geral
02 03 02 FINANÇAS E CONTABILIDADE
04 Administração
04 123 Administração Financeira
04 123 0025 Gestão Financeira e Contábil
04 123 0025 2020 0000 Manutenção das Atividades – Finanças e Contabilidade
FICHA 042 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00 Código de Aplicação: 110.000 Geral
02 03 03 CASA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 Agricultura
20 606 Extensão Rural
20 606 0030 Assistência Técnica Agropecuária
20 606 0030 2030 0000 Manutenção das Atividades – Casa da Agricultura e Abastecimento
FICHA 056 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00 Código de Aplicação: 110.000 Geral
02 04 DIVISÃO DE ASSITENCIA E PREVIDENCIA
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0035 Ações da Assistência Social Geral
08 244 0035 2035 0001 Cesta Básica de Funcionários
FICHA 099 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$ 10.00 0,00
Fonte de Recurso: 0.01.00 Código de Aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral
02 04 05 PREVIDENCIA
09 Previdência Social
09 271 Previdência Básica
09 271 0050 Previdência Social Básica
09 271 0050 2055 Manutenção das Atividades - Previdência
09 271 0050 2055 0001 Contribuição para o PIS / PASEP
FICHA 150 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributária e Contribuitivas R$ 80.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00 Código de Aplicação: 110.000 Geral
02 05 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE
02 05 01 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0055 Ações Básicas da Saúde
10 301 0055 2061 0000 Atenção Básica - Ações Básicas de Saúde
FICHA 170 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 25.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00 Código de Aplicação: 310.000 Saúde-Geral
FICHA 174 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$ 80.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00 Código de Aplicação: 310.000 Saúde-Geral
10 301 0055 2061 0001 Cesta Básica de Funcionários
FICHA 179 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$ 4.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00 Código de Aplicação: 310.000 Saúde-Geral
10 301 0055 2062 0000 Ações Média e Alta Complexidade em Saúde
FICHA 190 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00 Código de Aplicação: 310.000 Saúde-Geral
10 301 0055 2062 0001 Cesta Básica de Funcionários
FICHA 192 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00 Código de Aplicação: 310.000 Saúde-Geral

10 301 0055 2063 0000 Ações de Vigilância em Saúde			
FICHA 195	3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 300.040	Bloco-Vigilância em Saúde	
FICHA 199	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	2.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 310.000	Saúde-Geral	
10 301 0055 2063 0001 Cesta Básica de Funcionários			
FICHA 205	3.3.90.32.00 -Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	1.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 310.000	Saúde-Geral	
10 301 0055 2064 0000 Ações de Assistência Farmacêutica			
FICHA 206	3.1.90.11.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 310.000	Saúde-Geral	
FICHA 207	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	3.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 310.000	Saúde-Geral	
FICHA 210	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	93.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 310.000	Saúde-Geral	
02 05 02 P.S.F. – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
10 Saúde			
10 301 Atenção Básica			
10 301 0060 Apoio do P.S.F.			
10 301 0060 2070 0000 Manutenção das Atividades – P.S.F. – Programa Saúde Família			
FICHA 221	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	3.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 300.038	Bloco- Atenção Básica	
FICHA 222	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	23.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 310.000	Saúde Geral	
FICHA 226	3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 310.000	Saúde-Geral	
10 301 0060 2070 0001 Cesta Básica de Funcionários			
FICHA 227	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	2.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 310.000	Saúde Geral	
02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 06 02 ENSINO FUNDAMENTAL			
12 Educação			
12 361 Ensino Fundamental			
12 361 0075 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental			
12 361 0075 1124 0000 Aquisição de Equipamentos – Ensino Fundamental			
FICHA 243	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	208.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 220.000	Ensino Fundamental	
12 361 0075 2080 0000 Manutenção das Atividades – Ensino Fundamental			
FICHA 250	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	240.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 220.000	Ensino Fundamental	
FICHA 252	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	105.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 220.000	Ensino Fundamental	
12 361 0075 2080 0001 Cesta Básica de Funcionários			
FICHA 254	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	2.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 220.000	Ensino Fundamental	
02 06 03 FUNDO MANUT.DESENV.EDUC. BÁSICA E DE VALOR. PROF.DA EDUC.			
12 Educação			
12 361 Ensino Fundamental			
12 361 0080 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério			
12 361 0080 1132 0000 Aquisição de Equipamentos - FUNDEB			
FICHA 265	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	400.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 262.000	Educação – FUNDEB - Outros	
12 361 0080 2085 0000 Manutenção das Atividades - FUNDEB			
FICHA 267	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	50.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 261.000	Educação-FUNDEB- Magistério	
FICHA 269	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	10.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 261.000	Educação – FUNDEB - Magistério	
FICHA 272	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	50.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 262.000	Educação – FUNDEB - Outros	
FICHA 274	3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 262.000	Educação – FUNDEB - Outros	
12 361 0080 2085 0001 Cesta Básica de Funcionários			
FICHA 276	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	15.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 262.000	Educação-FUNDEB-Outros	
02 06 04 ENSINO PROFISSIONALIZANTE			
12 Educação			
12 363 Ensino Profissional			
12 363 0085 Qualificação para o Trabalho			
12 363 0085 2090 0000 Manutenção das Atividades - Ensino Profissionalizante			
FICHA 280	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	20.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	
02 06 06 CRECHE-ESCOLA			
12 Educação			
12 365 Educação Infantil			
12 365 0095 Apoio a Criança de 0 a 06 anos			
12 365 0095 1161 0000 Aquisição de Equipamentos – Creche Escola			
FICHA 289	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	36.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 212.000	Educ. Infantil-Creche	
12 365 0095 1163 0000 Aquisição de Equipamentos – Creche Escola - FUNDEB			
FICHA 290	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	25.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 273.000	Educ.- FUNDEB- Outros -Creche	
12 365 0095 2100 0000 Manutenção das Atividades – Creche Escola			
FICHA 294	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	35.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 212.000	Educ. Infantil-Creche	
FICHA 296	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	70.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 212.000	Educ. Infantil-Creche	
12 365 0095 2102 0000 Manutenção das Atividades – Creche Escola - FUNDEB			
FICHA 306	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	25.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 273.000	Educ.- FUNDEB-Outros-Creche	
FICHA 308	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 273.000	Educ.- FUNDEB – Outros -Creche	
02 06 07 ENSINO INFANTIL			
12 Educação			
12 365 Educação Infantil			
12 365 0100 Educação na 1ª infância			
12 365 0100 1171 0000 Aquisição de Equipamento– Ensino Infantil			
FICHA 311	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	55.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 213.000	Educ. Infantil-Pré-Escola	
12 365 0100 1172 0000 Aquisição de Equipamentos – Ensino Infantil - FUNDEB			
FICHA 312	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	25.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 274.000	Educ. – FUNDEB – Outros – Pré-Escola	
12 365 0100 2110 0000 Manutenção das Atividades – Ensino Infantil			
FICHA 315	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 213.000	Educ. Infantil-Pré-Escola	
FICHA 318	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	50.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 213.000	Educ. Infantil-Pré-Escola	
FICHA 320	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	16.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 213.000	Educ. Infantil-Pré-Escola	

12 365 0100 2110 0001 Cesta Básica de Funcionários			
FICHA 321	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	2.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 213.000	Educ. Infantil-Pré-Escola	

12 365 0100 2111 0000 Manutenção das Atividades – Ensino Infantil – FUNDEB			
FICHA 327	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	25.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 274.000	Educ. – FUNDEB – Outros – Pré-Escola	

FICHA 329	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 274.000	Educ. – FUNDEB – Outros – Pré-Escola	

02 07 DIVISÃO MUNIC. DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E MEIO AMBIENTE			
02 07 01 Casa da Cultura			
13 Cultura			
13 392 Difusão Cultural			
13 392 0110 Promoção de Eventos Culturais			
13 392 0110 2120 0000 Manutenção das Atividades – Casa da Cultura			
FICHA 342	3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	

02 07 03 SETOR DE EVENTOS E TURISMO			
13 CULTURA			
13 695 Turismo			
13 695 0120 Promoção de Eventos e Fomento ao Turismo Local			
13 695 0120 2135 0000 Manutenção das Atividades – Setor de Eventos e Turismo			
FICHA 352	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	20.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	

FICHA 354	3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	

02 08 DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
02 08 02 SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 Urbanismo			
15 451 Infra-Estrutura Urbana			
15 451 0135 Conservação de Vias, Praças e Logradouros Públicos			
15 451 0135 2145 0000 Manut. das Atividades - Serviços de Infra-Estrutura Urbana			
FICHA 372	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	50.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	

FICHA 374	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	

02 08 03 Limpeza Publica			
15 Urbanismo			
15 452 Serviços Urbanos			
15 452 0145 Limpeza de Vias Publicas			
15 452 0145 2165 0000 Manut. das Atividades - Limpeza Publica			
FICHA 379	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	5.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	

02 08 07 ILUMINAÇÃO PUBLICA			
25 Energia			
25 752 Energia Elétrica			
25 752 0165 Extensão da Elétrica			
25 752 0165 2175 0000 Manutenção das Atividades – Iluminação Pública			
FICHA 395	3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	

02 08 08 ESTRADAS VICINAIS RURAIS			
26 Transportes			
26 782 Transporte Rodoviário			
26 782 0170 Melhoramento e Conservação de Estradas			
26 782 0170 2180 0000 Manut. das Atividades - Estradas Vicinais Rurais			
FICHA 399	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	5.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	

02 09 DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES			
02 09 01 SETOR DE ESPORTES E LAZER			
27 Desporte e Lazer			
27 812 Desporto Comunitário			
27 812 0180 Atividades Esportivas e Recreativas			
27 812 0180 2190 0000 Manutenção das Atividades – Setor de Esportes e Lazer			
FICHA 407	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	
FICHA 409	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	5.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	
FICHA 411	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	Geral	
TOTAL DO CRÉDITO		**R$**	**2.296.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 1.964, e apurado conforme demonstrativo que acompanhou o projeto relativo a esta Lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 15 de dezembro de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no lugar público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO

Assessor Especial de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item 10.5 do edital e no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 071/2021 – **Convite nº 046/2021** - Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação de 04 (quatro) salas de aula da EMEF Maria Rezende de Morais, com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários**.

Icém/SP, 14 de Dezembro de 2021.

Oscar Luiz Correa Cunha

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Licitação Carta Convite nº 002/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação dos sanitários do plenário da Câmara municipal com adaptação para portadores de necessidades especiais, com o fornecimento de toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

Contratado: RAJ BRASIL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

LTDA.

CNPJ: 14.307.711/0001-18

Endereço: Rua Breseghelo, nº 354 - Centro - CEP 15490-000 – Município de Nhandeara - SP.

Valor do Contrato: R$ 49.518,10 (Quarenta e nove mil quinhentos e dezoito reais e dez centavos)

Data do Contrato: 10/12/2021

Término do Contrato: 30 DIAS após a ordem de serviço

OBS. ESTE EXTRATO SUBSTITUI O EXTRATO PUBLICADO NO D.O.M. EM 15/12/2021, EM VIRTUDE DO MESMO CONTER ERRO NA DATA DO CONTRATO.

.....